



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2026
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA, inscrita no CNPJ nº 19.038.603/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rafael Silva de Souza Lima.

CONTRATADA:

DANILO F GOMES PINTO ME, inscrita no CNPJ nº 24.526.994/0001-42, com sede na Rua Domingos Morbidelli, nº 129, Centro, Extrema/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Danilo Francisco Gomes Pinto.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 16/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da elevação comprovada dos custos de aquisição do objeto contratado, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração, objetivando a manutenção da equação econômico-financeira do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O realinhamento fundamenta-se no pedido administrativo apresentado pela Contratada, acompanhado de documentação comprobatória que demonstra a imprevisibilidade e a onerosidade decorrente da alteração do cenário econômico de custos desde a formulação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Fica alterado o valor unitário do item constante no Contrato nº 16/2026, conforme especificado abaixo:

Item 1: Água mineral com gás – garrafa 500 ml (unidade)

Valor Unitário Anterior: R\$ 0,90 (noventa centavos)

Novo Valor Unitário: R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER ACRESCIDO AO CONTRATO

Em virtude do reequilíbrio ora concedido, o valor global estimado do contrato sofre um acréscimo de **R\$ 85.522,92** (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente à diferença entre o preço originalmente pactuado e o novo preço realinhado, aplicada sobre o saldo remanescente de 71.868 garrafas a serem fornecidos



Parágrafo único. O valor acima possui caráter meramente estimativo, tendo em vista que o contrato é executado sob regime de fornecimento por demanda, sendo o pagamento realizado conforme o efetivo consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS

Os novos valores passam a vigorar a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Extrema/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Extrema/MG, 04 de maio de 2026.

Signatários:

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA:**

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente
Câmara Municipal de Extrema

Danilo Francisco Gomes Pinto
Representante Legal
Danilo F Gomes Pinto

Testemunhas:

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital